



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA Nº 022/2025

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na Câmara Municipal de Pantano Grande, a Comissão de Orçamento, finanças e tributação. Estavam presentes os Vereadores: Presidente: Leonir José de Matos Pires; Relator: Gilberto da Silva Carvalho; Suplente: Zeneide Machado. Imediatamente o Presidente passou a deliberação dos seguintes que já possuem voto favorável do Relator: Projeto de Lei nº 090/2025 de Origem do Poder Executivo que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos direitos da pessoa com deficiência no município de Pantano Grande – CMDPD, e a criação do fundo Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, e dá outras providências. Projeto de Lei nº 092/2025 de Origem do Poder Executivo que Altera a Lei 383 de 11 de abril de 2013, na forma em que especifica. Projeto de Lei nº 097/2025 de Origem do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Pantano Grande – ACI para apoio ao Programa “Final de Ano Premiado – ACI 2025”, e dá outras providências. Projeto de Lei nº 100/2025 de Origem do Poder Executivo que Autoriza o município a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, até 03 (três) Engenheiro Civil, nos termos em que especifica. Projeto de Lei nº 102/2025 de Origem do Poder Executivo que Autoriza o município a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, até 02 (dois) Visitador do PIM e dá outras providências e os Votos foram acompanhados pelos demais integrantes da Comissão. Também foi emitido o Projeto de Decreto Legislativo para manter o Parecer nº 22.949 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Processo nº 001045-0200/21-0, que trata da prestação de contas da Prefeitura municipal de Pantano Grande do ano de 2021, onde se manifestaram favoravelmente com ressalvas a aprovação de contas, também Voto e Parecer. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a seguinte ata, que foi assinada pelos Vereadores presentes.

Leonir José de Matos Pires

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

Gilberto da Silva Carvalho
Relator

Zeneide Machado
Suplente